

Lei nº 21/60

Suplementa verbas orçamentárias

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando suas atribuições,

Decreta:

Art. 1º) - Fica aberto o crédito suplementar da quantia de R\$ 62.139,00 (sessenta e dois mil, cento e trinta nove cruzerios), destinados às seguintes verbas:

114-8-11-0 - b) Salário Família	400,00
40-8-82-1 - b) Salário Família	2.200,00

Continuação Lei nº 2/60

40-8.82.1 - c) salário dos Aliistas 59.539,00

art. 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes com as suplementações do art. 1º, fica o Sr. Prefeito autorizado a lançar mão de quaisquer recursos disponíveis, inclusive anulação de verbas im-
plicáveis no presente exercício.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário
Gabinete do Sr. Presidente, em 30 de dezembro de 1960
(ass) Thomaz Furtado de Araujo
(Presidente)